

Processo Seletivo SEBRAE Mato Grosso nº 12/2019
Comunicado 01
28/10/2019

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fique atento a todas as etapas de seleção, é de sua inteira responsabilidade o **acompanhamento das publicações do processo** no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”.

1.2. A sua participação neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Sebrae/MT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.3. O Contrato de Trabalho será de acordo com a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), modalidade de Tempo Indeterminado. A jornada é de 40 horas semanais.

1.4. Fica assegurado ao Sebrae/MT o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.5. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do Sebrae/MT.

1.6. A qualquer tempo, o Sebrae/MT poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

1.7 O que o Sebrae/MT oferece:

- a)Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.420,00;
- b)Plano de Previdência Privada;
- c)Assistência Médico-Hospitalar - sistema co-participativo;
- d)Auxílio creche;
- e)Vale transporte

2. INSCRIÇÕES.

2.1.Você deverá LER e COMPREENDER todas as regras do processo seletivo descritas neste comunicado. As inscrições deverão ser preenchidas através do link – disponível no site do Sebrae/MT – www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”.

2.2. **Preencha a inscrição (ANEXO I)** com atenção e **faça o upload em formato PDF** de TODA a documentação necessária, com exceção do vídeo, que deverá ser encaminhado em formatos compatíveis com o vídeo.

2.3. Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:

- a) Comprovante de escolaridade.
- b) Comprovação de experiência.
- c) Cópia da CNH com data de validade vigente – não serão aceitos documentos com validade vencida.
- d) Carteira válida do CREA/MT

2.4. Certifique-se que os arquivos foram anexados com sucesso.

2.5. Todos os campos da inscrição deverão ser preenchidos.

2.6. A inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.7. Somente serão aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:

a) **Diploma (frente e verso)** ou

b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou

c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou

d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

2.8. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

2.9. Somente serão aceitas as seguintes comprovações de experiência, ou seja, o candidato deverá encaminhar **ao menos uma das comprovações abaixo:**

a) Um vídeo (com duração máxima de 4 minutos) e com as seguintes informações:

- Apresentação.
- Relato das experiências profissionais, citando as atividades que executava que tenham relação com as descritas e exigidas na vaga.
- O que motivou a participar do processo seletivo do Sebrae/MT.

E/OU

b) **Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:** apresentação de declaração elaborada pelo próprio candidato ou pela empresa, que informe o período (com **início** e **fim**, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). A mesma deverá estar datada e assinada. Conforme modelo (ANEXO II)

E/OU

c) **Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:** apresentação de declaração elaborada pelo próprio candidato ou pela empresa que informe o período (com **início** e **fim**, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). A mesma deverá estar datada e assinada. Conforme modelo (ANEXO II)

E/OU

d) **Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com **início** e **fim**, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).

2.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- 2.11. O candidato deverá ter **18 anos completos** até a data de inscrição.
- 2.12. É **vedada** a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do **correio eletrônico**, tais como: via postal, via mídias sociais, presencial.
- 2.13. As inscrições deverão ser encaminhadas **neste e-mail – processoseletivo@mt.sebrae.com.br**, **tendo como assunto** – Processo Seletivo – Sebrae/MT – 12/2019 – Nome do Candidato.
- 2.14. Ao enviar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que todos os documentos solicitados estão anexados, a saber:
- Inscrição – ANEXO I
 - Comprovante de escolaridade – conforme item 2.7
 - Comprovante de experiência – conforme item 2.9
 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
 - Carteira válida do CREA
- 2.15. Certifique-se de todas as informações antes de preencher e lembre-se que essa inscrição é utilizada para 1ª Fase – Análise Curricular e Documental.
- 2.16. A confirmação da inscrição será disponibilizada aos candidatos no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- 2.17. Abaixo seguem os descritivos da vaga:**

Código: AN01	Analista Técnico I
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.726,54
Local de trabalho	Cuiabá
Requisitos Obrigatórios	
Entende-se por obrigatório, o que é essencial para o cumprimento da função exigida, candidatos que não apresentarem/comprovarem estes requisitos estarão eliminados do processo seletivo.	
Escolaridade Obrigatória	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica com diploma reconhecido pelo MEC.
Experiência: Comprovação Obrigatória	Comprovada de, no mínimo, 6 meses (completo), em pelo menos 1 das atividades elencadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração e Gestão de Projetos de Engenharia Elétrica; ✓ Aplicação de diagnóstico empresarial; ✓ Consultoria técnica empresarial;
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ CNH, categoria “B” no mínimo, com validade vigente*. ✓ Disponibilidade para viagens. ✓ Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana. ✓ Experiência com AUTOCAD. ✓ Experiência com Excel avançado. ✓ Inglês básico. ✓ Carteira válida do CREA <p>* Não serão aceitas CNH's com data de validade vencida.</p>

Requisitos desejáveis	
Entende-se por desejável aqueles requisitos que vão além dos obrigatórios, que trazem um diferencial profissional para o candidato que o apresenta	
Experiência:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atuação como palestrante e facilitador de aprendizagem; ✓ Realização de atendimento ao cliente; ✓ Negociação e comercialização de produtos e serviços;
Conhecimentos pedidos na Avaliação de Conhecimento	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fontes Renováveis de Energia ✓ Regulação do Setor Elétrico ✓ Gestão de Projetos ✓ Gestão de riscos ✓ Eficiência Energética e Etiquetagem PROCEL ✓ ISO 50001: Gestão da Energia ✓ Fundamentos da Gestão Estratégica em Projetos
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar relatórios, estudos, diagnósticos, pareceres, notas técnicas e termos de referência; ✓ Realizar consultoria técnica na área de sustentabilidade com foco em energia renovável e eficiência energética; ✓ Gerir projetos e programas; ✓ Prospectar clientes e negócios para o Sebrae/MT; ✓ Manter o relacionamento comercial com os clientes existentes ✓ Ministrar palestras e cursos na área de sustentabilidade com foco em energia renovável e eficiência energética; 	
<p>a) Em caso de Inscrições duplicadas serão consideradas a primeira inscrição efetivada, assim o candidato deverá se atentar no ato da escolha e inscrição.</p>	

3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo poderá ocorrer em três fases, sendo:

- a) 1^a fase – Análise Curricular e documental – eliminatória;
- b) 2^a fase – Avaliação de conhecimento específico– classificatória;
- c) 3^a fase – Avaliação de Habilidade e Entrevista Individual por Competência – eliminatória e classificatória.

3.2. Caberá ao SEBRAE Mato Grosso todo e qualquer esclarecimento a respeito das 3 fases (Análise Curricular e documental, Avaliação de Conhecimento e Entrevista Individual por Competência), sendo que o mesmo deverá ser feito **somente por escrito**, através do endereço eletrônico processoseletivo@mt.sebrae.com.br.

3.3. 1^a FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL– de caráter eliminatória:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos conforme descrito na vaga disponível (item 2).
- b) As inscrições terão duração de 05 dias (28/10 a 01/11/2019), os candidatos que deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos, serão eliminados do Processo Seletivo.

3.4. 2^a FASE: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter classificatória:

- a) Os candidatos classificados na Análise Curricular e Documental, participarão da avaliação de conhecimentos.
- b) Para a Avaliação de Conhecimentos, será aplicada uma prova objetiva e discursiva ou um estudo de caso, conforme abaixo:

3.4.1 Para vaga de Analista Técnico:

a) Para a prova objetiva será cobrado o inglês básico.

b) O conteúdo da prova discursiva ou estudo de caso está descrito no tópico abaixo.

	Conteúdo	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Prova discursiva	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fontes Renováveis de Energia ✓ Regulação do Setor Elétrico ✓ Gestão de Projetos ✓ Gestão de riscos ✓ Eficiência Energética e Etiquetagem PROCEL ✓ ISO 50001: Gestão da Energia ✓ Fundamentos da Gestão Estratégica em Projetos 	1	1	50
Prova objetiva	Inglês básico	10	1	10
Total				60

c) Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

d) A Prova discursiva ou estudo de caso, corresponde ao total de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos nos quesitos a serem avaliados abaixo, valendo 10 (dez) pontos cada um:

- ✓ Senso crítico e capacidade de análise de ambiente de negócios;
- ✓ Conhecimento e atualização sobre o tema;
- ✓ Argumentação;
- ✓ Ortografia e gramática;
- ✓ Estruturação do texto: objetividade, clareza de exposição, coerência e coesão textual.

e) A quantidade mínima de linhas será de 20 e a máxima de 30 linhas.

3.4.2 IMPORTANTE! No dia da prova:

- Chegue 30 minutos antes do início da prova.
- Será cobrado um documento de identidade válido, conforme as opções:

- Carteiras expedidas pelos comandos militares, secretarias de segurança pública, institutos de Identificação e Corpos de bombeiros;
- Carteira emitidas pelas ordens e conselhos fiscais;
- CTPS;
- CNH;
- Passaporte.

3.4.3. A avaliação de conhecimentos terá a duração de até 3 horas, sendo que somente após 1 hora de início de prova você poderá sair da sala.

3.4.4. Não será permitido levar o caderno de prova junto com você, em hipótese nenhuma, assim, ao término da prova, o candidato entregará todo material utilizado em sala, a saber, as folhas de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.

3.4.5. É de responsabilidade do candidato arcar com despesas relacionadas ao deslocamento para participar da Avaliação de Conhecimentos.

3.4.6. Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e transcreverá suas respostas na Folha de Respostas. A **Folha de Respostas**, cujo preenchimento é de

responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção. A mesma deverá ser preenchida com letra legível.

3.4.7. Os 10 primeiros candidatos classificados nesta fase participarão da fase posterior.

3.4.8. Caberá ao Sebrae/MT definir o aumento desta quantidade mediante empate dos últimos candidatos.

3.5. 3^a FASE: AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – de caráter classificatório e eliminatório:

- a) Os candidatos classificados na 2^a fase, serão convocados a participar da 3^a fase – Avaliação de Habilidade e Entrevista Individual por Competência.
- b) Será divulgada uma lista nominal dos candidatos classificados, com local e data para a realização da Avaliação de Habilidade e Entrevista Individual por Competência no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- c) Para a Entrevista Individual por Competência, serão avaliados os seguintes quesitos:

COMPETÊNCIA	NOTA MÁXIMA
Foco no Cliente	10
Orientação a Inovação e Sustentabilidade	10
Atuação Colaborativa	10
TOTAL	30

- d) Os candidatos serão avaliados de 0 a 5, considerando a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – FASES 3 ^a		
MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	4,1 - 5
APLICA	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	2,1 - 4
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 – 2
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- e) Para a Avaliação de Habilidade:
 1. Será avaliada a habilidade do uso da ferramenta AUTOCAD em desenhos de esquemas elétricos, os principais pontos a serem observados são:
I – tempo de execução – 5 pontos;
II – precisão no uso da ferramenta – 10 pontos.
 2. Habilidade do uso do Excel Avançado, os principais pontos a serem observados são:
I - cálculos matemáticos com uso de fórmulas – 5 pontos;
II - geração de gráficos de resultado – 5 pontos.
- f) Para a Avaliação de Habilidade o valor total será de 20 pontos.
- g) Cabe ao Sebrae/MT definir a quantidade de avaliadores para esta fase.
- h) Será atribuída uma nota para cada candidato por avaliador, onde serão somadas e divididas pela quantidade de avaliadores obtendo assim a média de cada candidato.

- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (18,00) pontos na Entrevista Individual por Competências e 50% (10,0) pontos na Avaliação de Habilidade.
- j) Todo o processo poderá ser gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela comissão do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da gravação, que será utilizada exclusivamente pelo Sebrae/MT.
- k) No dia da Entrevista Individual por Competência, o candidato **DEVERÁ** comparecer ao local designado, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 MINUTOS**, portando documento original de identificação, sem este documento o mesmo não poderá participar da fase, sendo imediatamente desclassificado do processo.
- l) **Não** será admitida a entrada nas salas de avaliações o candidato **que se apresente após o horário estabelecido** para o seu início.
- m) Só será permitida a realização das avaliações na respectiva data, local e horário divulgado no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”. Não haverá segunda chamada ou repetição da fase.
- n) É de responsabilidade do candidato arcar com despesas relacionadas ao deslocamento para participar desta fase.
- o) Esta fase poderá ser realizada via on-line, caso seja de interesse do Sebrae/MT, com candidatos que estejam fora da cidade de Cuiabá/MT.

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Cada etapa do processo seletivo terá peso diferente, a saber:

Etapa	Procedimento	Eliminatória/Classificatória	Peso	Pontuação Máxima	Total
1 ^a	Análise Curricular e documental	Eliminatória	x	x	x
2 ^a	Avaliação de conhecimento	Classificatória	1	50	50
3 ^a	Entrevista Individual por Competência	Classificatória e Eliminatória	3	30	90
	Avaliação de Habilidade	Classificatória e Eliminatória	2	20	40
Total				180	

4.2. A nota final no processo seletivo será o somatório das 3 fases – Análise curricular e documental, Avaliação de Conhecimento e Entrevista Individual por Competência

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Entrevista Individual por Competência;
- b) Maior nota na Avaliação de Conhecimento;
- c) Maior idade.

4.4. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado por meio de **lista nominal em ordem de classificação**, constando a nota da Análise curricular e documental, Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Habilidade e Entrevista Individual por Competência, e a **classificação final**, na data definida no Cronograma.

- 4.5. O candidato selecionado será convocado pelo Sebrae/MT para comprovar os requisitos e demais procedimentos de admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.
- 4.6. Os candidatos classificados remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Sebrae/MT, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou
 - Demissão dos primeiros colocados ou
 - Abertura de novas vagas.

4.7. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do Sebrae/MT.

5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- Os recursos/pedidos de revisão deverão ser encaminhados para processoseletivo@mt.sebrae.com.br, respeitando o cronograma e devem identificar a fase em que ficou com dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.
- Se houver alteração do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial.
- O pedido de recurso/esclarecimento só será permitido para as datas e fases constadas no item 8 – Do cronograma.
- Nenhuma fase deste processo seletivo retroagirá.
- Não caberá recurso das notas alcançadas na 3^a fase – Entrevista Individual por Competência.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1. Apresentar toda documentação solicitada pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, quando da sua convocação para admissão, sob pena de desclassificação automática.
- 6.2. Possuir e comprovar todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 6.3. É única e exclusivamente responsabilidade do Candidato (a) classificado no Processo Seletivo, informar a Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos, qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail, dentre outros, sendo que o Sebrae/MT não se responsabilizará caso o mesmo seja convocado e as informações estejam desatualizadas.
- 6.4. O Sebrae/MT, poderá, a seu critério, convocar os candidatos para o preenchimento das vagas das seguintes formas: e-mail, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique o candidato, **fique atento**.
- 6.5. O candidato **que deixar de apresentar**, por ocasião da convocação, **a documentação exigida para admissão** e no período determinado pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, **estará eliminado do processo**.
- 6.6. Se ex funcionário Sebrae/MT, ter sido desligado, no mínimo, há 180 dias, do período da data de desligamento até a data de readmissão.
- 6.7. A comprovação dos requisitos de experiência para **CONTRATAÇÃO** será:

- a) Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:** apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação dos candidatos e o registro de empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR**, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). A mesma deverá estar datada

e assinada. As atividades neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato, em uma auto declaração, e anexadas junto a declaração da empresa.

b) Exercício da atividade em empresa/ instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). As atividades neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato, em uma auto declaração, e anexadas junto a declaração da empresa.

c) Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aplicadas as fases em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do Sebrae/MT -www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”.

7.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para seu início.

7.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota do candidato neste processo.

7.4. Em caso de alteração de dados pessoais (Nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o Sebrae/MT através do e-mail – processoseletivo@mt.sebrae.com.br.

7.5. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site SEBRAE Mato Grosso —www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

7.6. Não haverá segunda chamada para realização das fases de avaliações. O não comparecimento nestas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.7. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação de Conhecimentos, bem como das outras fases, informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação de Avaliação de Conhecimentos.

7.9. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, telefone celular, etc.), ligados, bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.10. Ainda terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

7.11. A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site Sebrae/MT—www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.13. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.14. O Sebrae/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

7.15. As ocorrências não previstas neste Comunicado ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

8.CRONOGRAMA

- a) As convocações e resultados das fases ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site do Sebrae/MT -www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 12/2019”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- b) O candidato deverá prestar atenção no cronograma e acompanhar as definições de datas conforme a inscrição na vaga escolhida.

FASES	DATA	HORÁRIO
Inscrições	28/10 a 01/11/2019	Abertura 28/10/2019 (a partir das 12h00)
		Encerramento – 01/11/2019 - 18h00
Fim das Inscrições	01/11/2019	A partir das 18h01
Resultado das inscrições	05/11/2019	-----
Recurso	05/11/2019	Até dia 06/11/2019 - até às 16h00
Convocação 2ª fase – Avaliação de Conhecimento	07/11/2019	-----
Realização 2ª Fase – Avaliação de Conhecimento	09/11/2019	Conforme local e horário divulgados na convocação
Resultado 2ª Fase – Avaliação de Conhecimento	13/11/2019	-----
Recurso	13/11/2019	Até dia 14/11/2019 - até às 16h00
Convocação 3ª fase – Avaliação de Habilidade e Entrevista Individual por Competência	A definir	
Realização 3ª fase – Avaliação de Habilidade e Entrevista Individual por Competência	A definir	
Resultado Final	A definir	

